



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA IDR Nº 39, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a comissão responsável por avaliar as inscrições para o [Edital nº 63/2023](#), que trata do concurso público de provas e títulos para provimento efetivo de vagas da carreira de magistério superior do Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR).

O DIRETOR DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no Estatuto da UNILAB e na Portaria GR Nº 186, de 20 de junho de 2023, publicada no DOU de 23 de junho de 2023, com retificação em 26 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a comissão responsável por avaliar as inscrições para o [Edital nº 63/2023](#), que trata do concurso público de provas e títulos para provimento efetivo de vagas da carreira de magistério superior do Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR):

| NOME | SIAPE |
|------------------------------------|---------|
| Geocleber Gomes de Sousa | 2188920 |
| Marco Aurélio Schiavo | 1288533 |
| Karine Cristiane de Oliveira Souza | 1015750 |

Art. 2º A avaliação das inscrições deve ser realizada conforme o estabelecido no [Edital nº 63/2023](#), que trata do concurso público de provas e títulos para provimento efetivo de vagas da carreira de magistério superior do Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR).

Art. 3º O resultado do deferimento das inscrições deve ser encaminhado, respeitando os prazos definidos no edital, à Direção e à Secretaria do Instituto de Desenvolvimento Rural, com a indicação dos nomes dos candidatos, da situação da inscrição como deferida ou indeferida e dos respectivos motivos de indeferimento, quando houver.

Art. 4º A participação na referida comissão não implica qualquer redução/alteração na carga horária que os docentes devem cumprir como servidores públicos federais da UNILAB (40 horas semanais).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS NUNES DA LUZ, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 09/10/2023, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0779131** e o código CRC **CF152C5D**.
